

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4001864-05.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de

**Inadimplentes** 

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS PAVESI

Requerida: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO

PAULO SA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 53/54: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

Após o prazo prometido para o depósito, abra-se vista à autora para dizer se houve o pagamento integral e se é caso de extinção do processo.

P.R.I.

São Carlos, 14 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA